



LEI Nº 4528/86.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI
NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO
41 DO DECRETO 285 DE 15.05.70.

Olinda, 21 de fevereiro de 1986.

JOSE ARNALDO AMARAL
Prefeito

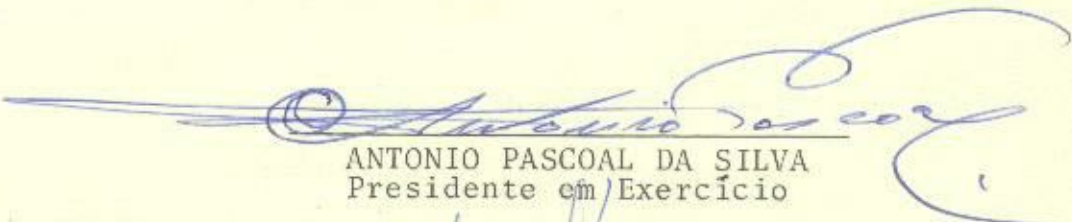
Art. 1º - Ficam extintos 01 (um) cargo de Contador, de provimento em comissão, símbolo CC-3 e 01 (um) cargo de Tesoureiro, da mesma natureza e símbolo, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 4.399/83.

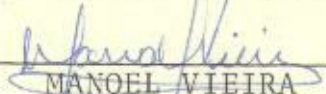
Art. 2º - São criados mais 02 (dois) de cargos de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, símbolo CC-4, os quais ficam acrescidos ao número desses cargos, fixado no Anexo supra referido.

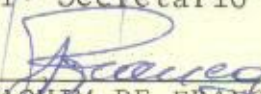
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 14 de fevereiro de 1986.


ANTONIO PASCOAL DA SILVA
Presidente em Exercício


MANOEL VIEIRA
1º Secretário


JOAQUIM DE FRANÇA
2º Secretário